



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 68/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.686/2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Representantes o Poder Público:

a) Departamento Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:

Titular: Diomara de Jesus Silva

Suplente: Brendo Lucas Carvalho

b) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Klécio de Carvalho Silva

Suplente: Caio Anaion de Carvalho Honório

c) Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Paulo José Carvalho de Castro

Suplente: Carolina Neves Pinto Figueiredo

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Polícia Militar:

Titular: Arilson Vítor Pinto

Suplente: Felipe Blanch Gurgel

e) Poder Legislativo:

Titular: José Maria da Silva

Suplente: Israel Costa Landim

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Denominações religiosas sediadas no município:

Titular: Ivon Ferreira da Silva

Sueli Maria de Carvalho Oliveira

Suplente: Antônio Carlos Sampaio

Mario Vanderlei de Oliveira

b) Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Admilson Toledo Neves

Suplente: Carlos Magno Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Representante da Comunidade:

José Evaldo de Campos

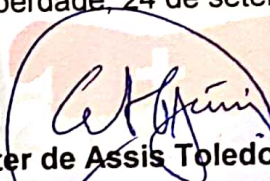
Clotilde Brás da Costa

Deovane da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de setembro de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 24, 09, 2021



(Servidor)